

LEI Nº 1825/2010

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**ANTONIO MARTINS GUERRA**", também conhecido por "**TONICO GUERRA**" o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de uma placa de bronze, em local próprio, na entrada do Prédio da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Na placa de que trata o caput deste artigo se mencionará que o homenageado foi ex. Prefeito do Município de Nova Era, MG.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Era, 23 de dezembro de 2010.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 23/12/2010.